



PROCESSO N.: 2020005893
INTERESSADO: DEP. THIAGO ALBERNAZ
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (INSTITUTO ECOMAMOR), com sede no município de Goiânia - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Dep. Thiago Albernaz, com vistas a obter a declaração de utilidade pública ao Instituto Ecomamor, com sede no Município de Goiânia - GO.

O INSTITUTO ECOMAMOR, inscrito no CNPJ nº 28.514.253/0001-00, situa-se no Município de Goiânia- GO, e tem por finalidade a promoção da assistência social, da segurança alimentar e nutricional, do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

Outrossim, organiza programas de cursos, seminários, congressos feiras e eventos. Desenvolvem parcerias, estágios, residência, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes. Promove e desenvolve o cultivo de hortaliças, organiza central de venda associativa, fortalece atuação cidadã dos indivíduos, grupos e instituições por meio de ações de caráter educacional e da articulação entre primeiro, segundo e terceiro setor.

Neste diapasão, ressocializa e auxilia na inserção social, apoia o desenvolvimento de novas tecnologias na área educacional com concessão de bolsas de estudos e/ou auxílios, fomento, articulação e realização de conscientização relacionadas às suas finalidades por meio de campanhas, palestras, fóruns ou quaisquer outras formas.

Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de

julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- **Suprimir o parágrafo primeiro do Capítulo VI, Art. 30 do Estatuto Social**, para constar que os cargos do Diretor Presidente e demais Diretores não são remunerados;
- **Que os diretores sejam pessoas idôneas, mediante a apresentação das respectivas certidões atualizadas de todos os membros da diretoria:**

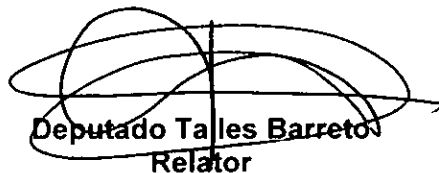
cível e criminal negativa da Justiça Federal 1º grau; Jordana Carlos de Mendonça; Rayana Ribeiro de Almeida; Melina Repezza Charalabopoulos; Bárbara Lopes Moraes.

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 29 de Jul de 2021.


Deputado Tales Barreto
Relator